



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

**DD. PREFEITO MUNICIPAL**

**DORES DO TURVO – MG**

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**, vereador e Presidente desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, encaminhar a **INDICAÇÃO Nº.53 /2025**, nos seguintes termos:

Que seja instituída política pública de doação de sensor medidor de glicose digital aos pacientes portadores de Diabetes, tipo 1, residentes no Município de Dores do Turvo/MG e que tenham até 12 anos de idade.

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG, política pública de doação de sensor medidor de glicose digital aos pacientes portadores de Diabetes, tipo 1, que tenham até 12 anos de idade.

O diabetes, como se sabe, pode causar o aumento da glicemia, e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos. Em casos mais graves, pode levar à morte.

O tratamento exige o uso diário de insulina e/ou outros medicamentos para controlar a glicose no sangue. De acordo com o Ministério da Saúde, o tratamento para pacientes com Diabetes Tipo 1 exige o uso de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais.

Para essa medição, hoje é aconselhável o uso de um glicosímetro, aparelho capaz de medir a concentração exata de glicose no sangue no dia a dia. O monitoramento glicêmico possui extrema importância, especialmente no Diabetes Tipo 1, pois o controle metabólico pode diminuir e até retardar complicações crônicas.

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:( 32) 3576-1460



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Portanto, respeitada a iniciativa desse Poder Executivo para instituição dessa política pública e diante da necessidade e da relevância do assunto, indico a Vossa Excelência que estude a possibilidade de doar sensor medidor de glicose digital aos pacientes portadores de Diabetes, tipo 1, residentes em nosso município e que tenham até 12 anos de idade, na forma da minuta do projeto de lei em anexo.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2025.

---

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**

**VEREADOR/PRESIDENTE**

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_ 2025.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE SENSOR DE MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL AOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, TIPO 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, por seus representantes aprova, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município e que tenham até 12(doze) anos de idade, sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento.

Parágrafo único: O benefício será concedido mediante comprovação, por laudo médico e/ou exames laboratoriais, da necessidade do uso contínuo do aparelho, bem como a apresentação de documento que comprove o diagnóstico de diabetes tipo 1, dos pacientes que fazem tratamento contínuo da doença.

Art. 2º Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - Residir no município;

II – Possuir até 12(doze) anos de idade na data do requerimento;

III - Apresentar receita ou laudo emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso do sensor de monitoramento contínuo de glicose.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:( 32) 3576-1460



**Câmara Municipal de Dores do Turvo**  
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 05 de maio de 2025.

---

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
**Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**

**DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DORES DO TURVO/MG**

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vêm à presença de vossa excelência para nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG , **A INDICAÇÃO Nº 58/2025**, nos seguintes termos:

**INDICA:**

Que seja colocada placa de "Proibido Estacionar" em um dos lados da **rua Antônio Júlio Marotta** ( rua da Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva) e **rua Alameda Ipê** , no Loteamento Gênesis.

**Justificativa:**

Os munícipes procuraram por este vereador cobrando providências quanto a colocação de sinalização com placas de "Proibido Estacionar".

Nestes locais existem grande fluxo de veículos por ser uma área escolar e motoristas estacionam nos dois lados da via e até mesmo em frente a residências na rua Alameda Ipê, dificultando a passagem dos veículos.

Dores do Turvo /MG, 26 de maio de 2025

Marcílio Franco da Mota  
vereador

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:( 32) 3576-1460



**Câmara Municipal de Dores do Turvo**  
**Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota**  
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**  
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**DORES DO TURVO – MG**

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**, vereador e Presidente desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, encaminhar a **INDICAÇÃO Nº.61 /2025**, nos seguintes termos:

Que esta administração pública municipal viabilize a realização do “Show de Calouros” durante as festividades do Torneiro Leiteiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** A realização do “Show de Calouros” durante as festividades do Torneiro Leiteiro deste ano tem por objetivo estimular e promover cantores, cantoras e músicos que se apresentam em nossa região, como forma de desenvolver a cultura musical, valorizar os adeptos da música, estimular e descobrir novos talentos.

Dores do Turvo/MG, 26 de maio de 2025.

---

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**  
**VEREADOR/PRESIDENTE**